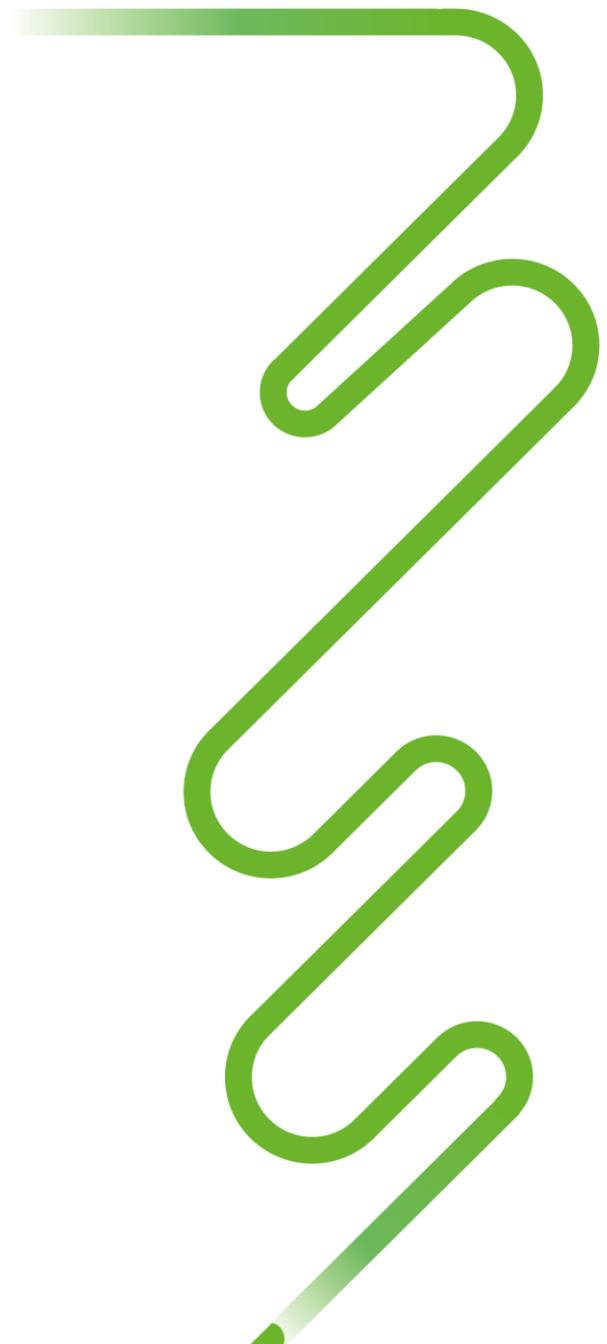


Regulamentação dos serviços das redes inteligentes de distribuição elétrica

Resposta Consulta Pública ERSE

Fevereiro 2019

A thick, green, wavy line that starts horizontally from the left and then curves downwards in a series of three loops, ending near the top of the 'portgas' logo.

portgas

No âmbito da consulta pública submetida pela ERSE à regulamentação dos serviços das redes inteligentes de distribuição elétrica, a REN Portgás Distribuição, SA (Portgás ou Empresa) submete os seus comentários e reflexões de âmbito geral.

As redes inteligentes desempenham uma função essencial no processo de digitalização da sociedade, incrementando a segurança dos ativos e a operacionalidade dos mesmos. O paradigma das *utilities* tem vindo a ser alterado nesta matéria nos últimos anos, dada a evolução tecnológica exponencial e a necessidade de modernização dos ativos enquanto resposta proporcional a um mercado energético mais exigente.

O cimentar das redes inteligentes representa a mudança de paradigma no setor elétrico e a sua influência nos mecanismos de operação, controlo e planeamento do mesmo. Esta evolução do sistema para as redes inteligentes permite analisar a influência resultante do aparecimento de diversas tecnologias de produção distribuída e de microgeração nas redes de distribuição, bem como compreender os impactos resultantes do paradigma da mobilidade elétrica nos sistemas elétricos de energia, reforçando a utilização de ferramentas computacionais específicas para efetuar estudos de comportamento de redes elétricas na presença de fortes mudanças nas solicitações às mesmas, com aparecimento de novos fluxos e alterações significativas dos fluxos existentes.

A Portgás considera que a disseminação e massificação das redes inteligentes (em implementação), asseguram os instrumentos operacionais de gestão de rede que permitirão responder a necessidades novas, que se perspetiva que incrementem no curto prazo, nomeadamente através da capacidade de gerir a armazenagem distribuída e a gestão da interruptibilidade pelo lado da procura, dando resposta às necessidades de flexibilidade de gestão do sistema, devido à intermitência das renováveis e transversalizando o sistema de energia elétrico. Adicionalmente, é convicção da Portgás que o reforço das tecnologias de suporte às redes inteligentes assegurará a resposta à necessidade de integrar o sistema energético como um todo, incluindo o gás natural, incrementando a resiliência do sistema energético numa visão agregada.

Recordando o enquadramento legal, na Portaria n.º 231/2013 de 22 de julho decorreu da aplicação dos Decretos-Lei 77/2011 e 78/2011, de 20 de junho, que vieram transpor para o ordenamento jurídico nacional as Diretivas 2009/73/CE e 2009/72/CE, do Parlamento Europeu e do Conselho, de 13 de julho, foram estabelecidas as regras comuns para o mercado interno da eletricidade e do gás natural, integrando o designado «Terceiro Pacote Energético», com a alteração em 2016 – Pacote Energia Limpa para todos os Europeus.

No estabelecido pelos referidos diplomas, previa-se a introdução de sistemas de contadores inteligentes, como forma de reforço dos direitos dos consumidores e da participação ativa destes nos mercados de eletricidade e do gás natural, a qual ficava dependente da realização, pela Entidade Reguladora dos Serviços Energéticos (ERSE), de uma avaliação económica de longo prazo de todos os custos e benefícios para o mercado e de um estudo que determinasse a solução de contadores inteligentes economicamente mais racional e o prazo para a sua instalação.

Os estudos desenvolvidos há cerca de 8 anos assumiram pressupostos económicos e tecnológicos onde o cenário de introdução de contadores inteligentes no setor elétrico foi positivo, embora condicionado à realização de estudos de viabilidade. O setor elétrico desenvolveu, entretanto, pilotos de escala significativa numa perspetiva de avaliação de cenários favoráveis para a sustentabilidade e robustez da massificação potencial destas tecnologias, com resultados de sucesso.

A Portgás considera muito relevante a proposta de regulamentação apresentada enquanto corolário das fases regulamentares e legislativas que precederam a divulgação deste quadro regulatório à sociedade civil. Na sequência das primeiras diretivas foram desenvolvidas iniciativas relevantes no setor energético europeu, que coexistiram com uma mudança de paradigma cultural nos consumidores, incrementando a exigência aos agentes de mercado e a capacidade de resposta e interação dos sistemas clássicos de medição e controlo do ponto de abastecimento.

Refira-se que atualmente é inegável a tendência de digitalização da economia. A indústria 4.0, a inteligência artificial, os *smart appliances* onde se incluem a utilização massificada de *smartphones*, não se compadecem com o acesso à informação desatualizada, sem capacidade de integração digital e com faturação baseada em estimativas, prestando-se o setor a ficar vulnerável a expectativas de resposta com informação atualizada para prestação aos clientes e afastando-o obviamente de uma visão inovadora que fornece resposta capaz às legítimas necessidades e anseios dos consumidores.

Alargando para uma visão mais ampla do setor energético, e no que refere o setor do gás natural, crê-se que o desafio futuro na gestão das redes reside no desenvolvimento de tecnologias que permitam capacitar as infraestruturas de gás natural para além do uso convencional, garantindo capacidade de resposta a novas fontes renováveis de energia e interações entre agentes de mercado, mas também criando resiliência no sistema, diminuindo a necessidade de estimativas e potenciando qualidade da informação ao consumidor. Estas mudanças irão contribuir para o alinhamento dos mercados do sistema

energético, potenciando a integração gás e eletricidade e adaptando-se a um novo paradigma, inclusivamente alinhado com a descarbonização da economia ambicionada pela Comissão Europeia.

Em suma, a primeira legislação em Portugal sobre redes inteligentes capacitou o mercado elétrico, tendo este implementado pilotos de larga escala, contudo, incapacitando o mercado do gás natural face ao valor elevado de aquisição dos contadores e custo das telecomunicações. Não obstante, capitalizando os estudos entretanto realizados pelos agentes de mercado, fruto da vigilância tecnológica e desenvolvimento de pilotos de *smart meters*, face ao desenvolvimento tecnológico dos últimos anos e alteração de preço radical destas tecnologias – consequência da massificação de *smart meters* no setor do gás natural noutros países europeus como Itália, França e Reino Unido – a Portgás considera relevante, na senda da perspetiva aberta pela presente consulta pública, a realização de uma análise atual de custo-benefício para as redes inteligentes no setor do gás natural.

Neste contexto, a Portgás vê com muita satisfação a evolução da implementação dos diferentes sistemas que suportam as redes inteligentes, em particular no sistema elétrico. Adicionalmente, considera essencial a regulação do processo de implementação do sistema, vendo nos documentos colocados a consulta a resposta que o sistema necessitava.